



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**Nome da unidade requisitante:** Secretaria Municipal de Educação

**Data:** 26/08/2025

**DFD nº:** 110/2025

**OBJETO:** Pagamento de serviços de impressão gráfica em lonas (Banners).

**Quantitativo necessário:**

20,16 m<sup>2</sup> de serviços de impressão.

**Requisitos Técnicos e de Qualidade:**

- Impressão digital em lona de alta resolução, garantindo qualidade visual adequada para leitura em ambientes internos e externos.
- Material com resistência a rasgos e intempéries (chuva, vento e sol).
- Impressão com cores vivas e durabilidade mínima de 6 meses em uso externo.
- Acabamento com ilhós metálicos para fixação segura e prática.
- Tamanho e layout conforme demanda específica da Secretaria, seguindo a identidade visual solicitada.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**

A presente demanda tem por finalidade o pagamento dos serviços de impressão gráfica em lonas utilizados em ações institucionais, pedagógicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação. Os banners são recursos de comunicação visual imprescindíveis para a adequada divulgação de informações, eventos e atividades promovidas pela rede municipal de ensino.

Segue em anexo os ofícios encaminhados por gestores da rede municipal solicitando a confecção dos banners e adesivos, evidenciando a necessidade do atendimento imediato. Ressalta-se que a demanda ultrapassou o quantitativo disponível no pedido já existente em aberto com a empresa, razão pela qual este processo visa ao pagamento **apenas da parte excedente**.

Tendo em vista que as solicitações foram urgentes e indispensáveis à realização de eventos institucionais, fez-se necessária a execução do serviço em caráter emergencial, garantindo a continuidade e a qualidade das ações promovidas pela Secretaria.

**Prazo de entrega:** Urgente pois os serviços já foram executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico  
Secretaria Municipal de Educação



**PREVISÃO DE ORÇAMENTO:**

O valor total orçado é de **R\$ 1.814,40** e os recursos estão previstos na ficha orçamentária **210** – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica – Centro de Atendimento Multidisciplinar.

**JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS:**

- Os banners cumprem papel fundamental na comunicação e organização das atividades da Secretaria, auxiliando na identificação visual de espaços, divulgação de programas e valorização dos eventos educacionais.
- A contratação atende ao princípio da eficiência e economicidade, considerando a relação custo-benefício do serviço e a necessidade de manutenção da qualidade das ações institucionais.
- A demanda apresentada extrapolou o planejamento inicial em função do aumento de eventos e solicitações, o que reforça a necessidade de adequação do quantitativo frente à realidade prática.
- O pagamento solicitado refere-se exclusivamente ao excedente não contemplado no pedido anterior, garantindo regularidade orçamentária, segurança jurídica e transparência administrativa.

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Compra direta.

**DECLARAÇÕES:**

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura NÃO atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura no exercício corrente, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações. Caso seja cotação única e dispensa por simples orçamento:

  
**Bruno Fernandes Marques Apolinário**  
Escriturário

  
**Elaine de Medeiros Arantes Galvão**  
Secretária Municipal de Educação

**Ao**  
**Setor de Compras**  
**São Miguel Arcanjo/SP**

**DFD 037/2025**

**Da:** Secretaria de Trânsito e Transporte Urbano  
**Para:** Setor de Compras  
**Data:** segunda feira, 25 de agosto de 2025  
**Assunto:** Serviço de adesivamento de placa

Prezados(as),

Sirvo-me do presente para solicitar a contratação da empresa para execução do serviço de adesivamento em placa informativa, quais sejam:

Fornecedor: **10152 – VALDIR APARECIDO DE JESUS CARRIEL DE LIMA – 21.219.816/0001-80**

| Qtd | Unid. | Descrição |
|-----|-------|-----------|
|-----|-------|-----------|

|   |  |                                                                                                                          |
|---|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 |  | <b>SERV ADESIVO CONSTANDO O NOME: HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO E A CRUZ VERMELHA, CONFORME ANEXO - TOTAL: R\$ 250,00;</b> |
|---|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**VALOR TOTAL: R\$ 250,00**

**Justificativa:** Justifica-se o serviço em razão da proximidade do principal evento cultural da cidade — a festa do Padroeiro de São Miguel Arcanjo — e da necessidade imediata de sinalização dos pontos turísticos, tornou-se indispensável a execução imediata do serviço. Diante da urgência para garantir segurança, orientação adequada aos visitantes e promoção positiva do município, optou-se por contratar a empresa mencionada, a qual foi a única que atendeu prontamente à demanda. Essa agilidade se mostrou essencial para evitar atrasos e assegurar a qualidade da sinalização.

Utilizar recursos provenientes da Ficha Orçamentária nº 410.

Destarte, segue em anexo o orçamento e o modelo referente ao item supra solicitado.

**DECLARO**, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura **NÃO** atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura no exercício corrente, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

**DECLARO**, como ordenador de despesas, sob as sanções legais, com fundamento no art. 95, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, que segue em anexo a cotação que melhor atendeu ao princípio da economicidade previsto na referida norma; o procedimento observou rigorosamente as disposições da Nova Lei de Licitações.

Atenciosamente,



**LUCAS DIAS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano